



SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS

TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DA 1ª CATEGORIA DE RISCO PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS

Pedro Barbosa
Diretor de Serviços de Segurança Contra Incêndio em Edifícios





Lei nº 50/ 2019 de 16 de agosto

1 — É da competência dos órgãos municipais apreciar projetos e medidas de autoproteção, realizar vistorias e inspeções a edifícios classificados na primeira categoria de risco no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.

2 — Para desempenho das funções previstas no número anterior, os técnicos municipais devem ser credenciados pela entidade competente.

Lei nº 123/ 2019 de 18 de outubro

ANEPC é a entidade competente para assegurar o cumprimento do regime de segurança contra incêndio em edifícios, com exceção dos edifícios e recintos que são classificados na 1.ª categoria de risco cuja competência é dos municípios.

Portaria nº 32/ 2021 de 10 de fevereiro

Regulamenta o processo de credenciação de técnicos municipais responsáveis pela apreciação de projetos e medidas de autoproteção e pela realização de vistorias e inspeções das condições de segurança contra incêndio em edifícios de edifícios e recintos classificados na 1.ª categoria de risco.



Utilização-tipo	altura	efetivo	Área	Nº pisos abaixo do plano referencia	Densidade de carga modificada
I - Habitacionais	≤ 9m			≤ 1	
II - Estacionamentos	≤ 9m		≤ 3200 m ²	≤ 1	
III - Administrativos	≤ 9m	≤ 100			
IV – Escolares V – hospitalares e lares	≤ 9m	≤ 100 ou ≤ 25 (D ou E)			
VI – Espetáculos e reuniões públicas IX – Desportivos e lazer	≤ 9m	≤ 100 ou ≤ 1000 (ar livre)		0	
VII – Hoteleiros e restauração	≤ 9m	≤ 100 ou ≤ 50 (E)			
VIII – Comerciais e gares de transporte	≤ 9m	≤ 100		0	
X – Museus e galerias de arte	≤ 9m	≤ 100			
XI – Bibliotecas e arquivos	≤ 9m	≤ 100			≤ 1000 MJ/ m ²
XII – Industriais, oficinas e armazéns				0	≤ 500 MJ/ m ² ou ≤ 1000 MJ/ m ² (ar livre)



Medidas de Autoproteção (70%)

Projeto SCIE 14º e 14ºA (22%)

Vistorias
(5%)

Inspeções Regulares (3%)

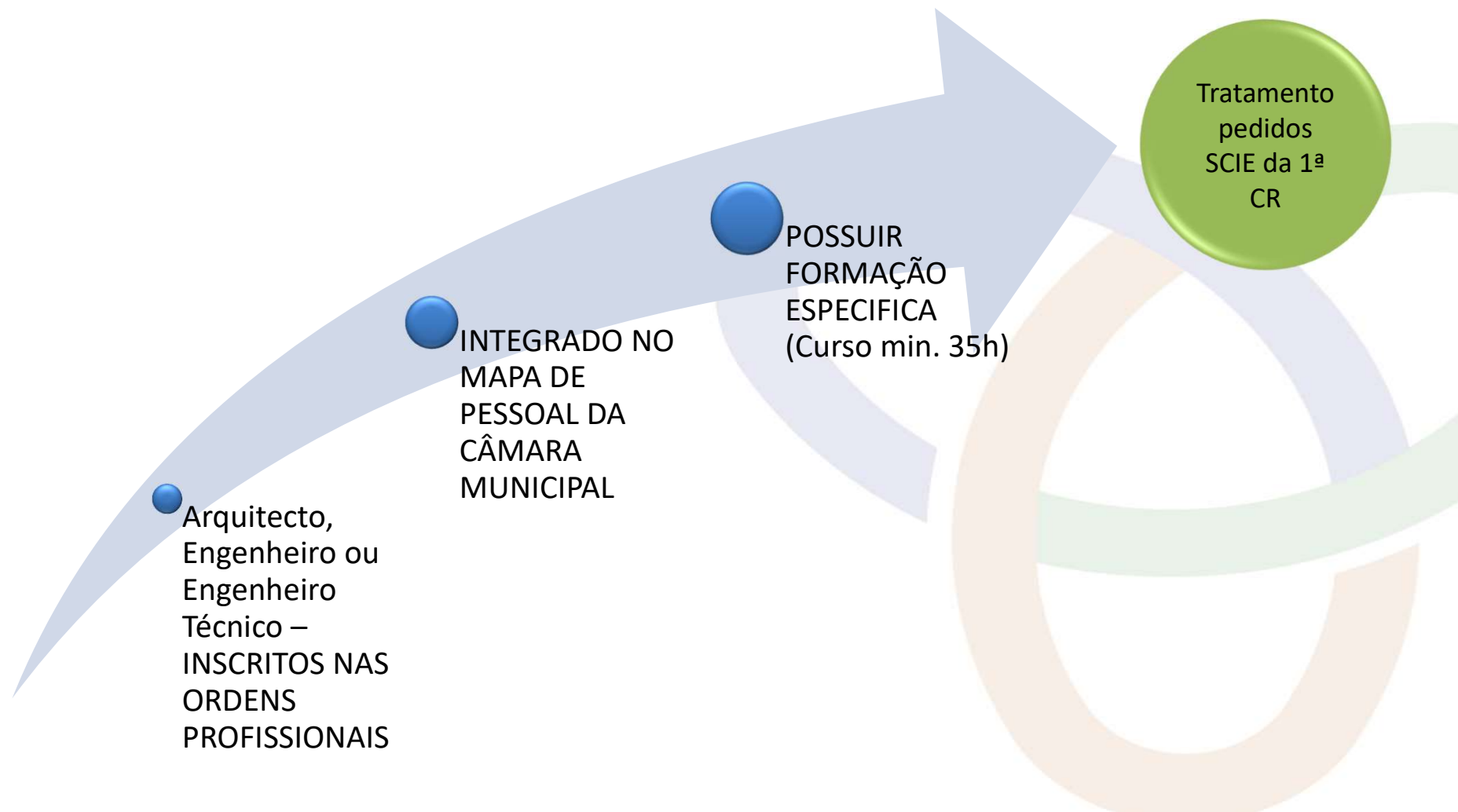
(IV-Escolares e V-Hospitalares e Lares de Idosos)

Inspeções
extraordinárias por
denúncia

Inspeções
extraordinárias
planeadas



REQUISITOS DOS TÉCNICOS MUNICIPAIS





- ✓ Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em edifícios
- ✓ Regulamento técnicos de segurança contra incêndio em edifícios
 - Condições exteriores comuns
 - Condições gerais de acessibilidade
 - Condições gerais de comportamento ao fogo, isolamento e proteção
 - Condições gerais de evacuação
 - Condições gerais das instalações técnicas
 - Condições gerais dos equipamentos e sistemas de segurança
 - Condições gerais de autoproteção
- ✓ Métodos de análise de risco
- ✓ Desenvolvimentos dos serviços

RECONHECIMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO EM CURSO

I Curso de formação reconhecido

5 pedidos em análise

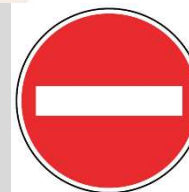


TÉCNICO CREDENCIADO 1ª CR

- Emissão de pareceres a projetos e medidas de autoproteção
- Realização de inspeções e vistorias



- Subscrever Fichas de segurança
- Elaborar projetos de especialidade scie (14º ou 14º-A)
- Medidas de autoproteção



Artigo 31º - RJ SCIE
INCOMPATIBILIDADES



TAXAS

INCLUIR TAXAS DE SCIE EM REGULAMENTO MUNICIPAL

(Serviços de SCIE - Portaria nº 1054/ 2009 de 16 de setembro)

Valor m2 área edificada

Emissão de fatura/ recibo aos requerentes

Processamento de pedidos de devolução de taxas pagas

Possuir entidade MB

BACKOFFICE

Utilização do backoffice do ePortugal para gestão dos pedidos

Integração com sistemas internos da Câmara Municipal

TRATAMENTO DE CONTRA-ORDENAÇÕES

A Câmara municipal deverá possuir um serviço municipal responsável pelo tratamento das contraordenações resultantes das inspeções extraordinárias



portugal.gov.pt
O seu portal de serviços públicos

SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS

AVISO COVID-19
O portal da IAPMEI disponibiliza informação sobre os vários apoios às empresas.

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPIC) é a entidade responsável, em Portugal continental, pela aplicação do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE).

- É possível pedir todos os serviços online
- Online, com toda a segurança
- Cumpra as regras

QUAIS AS OBRIGAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO?

- Online, com toda a segurança
- Cumpra as regras

QUAIS AS OBRIGAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO?

Medidas de Autoproteção	Inspeções regulares
Todos os edifícios devem dispor de Medidas de Autoproteção implementadas, após parecer obrigatório da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.	Todos os edifícios estão sujeitos a inspeções a realizar pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil ou por entidade por ela credenciada.
	As inspeções destinam-se a verificar a manutenção das condições de SCIE aplicáveis e da implementação das medidas de autoproteção.

ÍNDICE DE CONTEÚDOS

- Serviços disponíveis e consulta de perfis
- Presença e medidas de auto-proteção
- Vistoria/Inspeção regular
- Registo/credenciamento
- Entidades de comercialização, instalação ou manutenção de equipamentos e sistemas SCIE
- Formação
- Ficha de segurança/Outros pedidos
- Entidade Competente

CONSULTAS

- Entidades registadas para comercialização, instalação e manutenção de produ e equipamentos de SCIE
- Técnicos responsáveis associados a entidades ao abrigo da Portaria n.º 773/20
- Ações de formação reconhecidas

DENÚNCIAS

- Denúncia

CONSULTAS

- Entidades registadas para comercialização, instalação e manutenção de produ e equipamentos de SCIE
- Técnicos responsáveis associados a entidades ao abrigo da Portaria n.º 773/20
- Ações de formação reconhecidas

DENÚNCIAS

- Denúncia

Proteção de dados pessoais

- Informação

Documentos úteis

- Acesso à área reservada
- Declaração de consentimento 2021



Ent. MB da Câmara Municipal



Após pagamento da taxa

Câmara Municipal
Receção de notificação de
novo pedido para tratar

Técnico inicia tratamento do pedido

PESQUISA DE PEDIDOS

Abertos	Meus pedidos	Pedidos	Processo n.º	<input type="text"/>
0	0	0	Pedido n.º	<input type="text"/>
			N.º Extens.	<input type="text"/>

Pequenas avançadas

Serviços ativos:	Ativo	Entidade competente:	<input type="text"/>
Tipo de serviço:	-- Escolher --	Tipo:	-- Selecione uma opção --
Nome do titular:	<input type="text"/>	NIF/NIPC:	<input type="text"/>
Nome do estab.:	<input type="text"/>	Código postal:	<input type="text"/>
Data do processo:	<input type="text"/>	CAE:	<input type="text"/>
Data de submissão:	<input type="text"/>	Gestar:	Selecione primeiro uma entidade
Estado do pedido:	-- Escolher --		
Canal:	-- Escolher --		

Pedido de
elementos

Emissão de
taxas adicionais

Arquivo de
documentos

Emissão de
decisão final



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

APOIO Á GESTÃO DOS PEDIDOS

28

CADERNOS TÉCNICOS PROCIV

**Manual de procedimentos
de serviços de segurança
contra incêndio em edifícios
1ª categoria de risco**



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
2021



scie@prociv.pt



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



scie@prociv.pt



www.prociv.pt

